



DECRETO Nº 2.358, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar nomenclaturas de unidades setoriais da Secretaria Municipal da Habitação e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo XII ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Habitação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.4 - Superintendência de Programas Habitacionais e Energias Sustentáveis; (NR)

1.4.1 - Diretoria de Contratos e Convênios;

.....

1.4.1.3 - Gerência de Energias Sustentáveis;

.....

1.4.3 - Diretoria de Engenharia Habitacional e Energias Sustentáveis;

.....

1.4.3.2.1 - Divisão de Cadastro;

.....(NR)”

Art. 2º São alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados constantes do inciso II do Anexo XII ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação:

I - de Superintendente de Cadastro e Projetos Habitacionais, simbologia DAS-2, para Superintendente de Programas Habitacionais e Energias Sustentáveis, simbologia DAS-2;



~~II – de Diretor de Convênios de Programas Habitacionais, simbologia DAS-4, para Diretor de Contratos e Convênios, simbologia DAS-4;~~

~~III – de Diretor de Engenharia Habitacional, simbologia DAS-4, para Diretor de Engenharia Habitacional e Energias Sustentáveis, simbologia DAS-4;~~

~~Parágrafo único. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas alteradas, conforme incisos do caput deste artigo.~~

~~Art. 3º É revogado no inciso I do Anexo XII ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), o item 1.5.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 12 de abril de 2023.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas